



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

ATO Nº 067/2021
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

Declara estabilidade de servidor público do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério P?blico do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições previstas no art. 35, I, “e”, “f” e “x”, da Lei Complementar nº 02/90, e à vista do disposto no art. 41, *caput* da Constituição Federal, na Lei nº 6.450/2008, na Lei nº 6.881/2010, na Lei nº. 6.976/2010, na Lei nº 7.103/2010, na Lei nº 7.232/2011 nos arts. 1º, §1º e 8º, §§ 4º e 5º da Lei nº 7.002/2010, e ainda,

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho dos Servidores Efetivos, em estágio probatório e estáveis do Quadro de Pessoal do Ministério P?blico de Sergipe, instituída pela Portaria nº 409/2019, datada de 26 de fevereiro de 2019, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO que o Secretário-Geral do Ministério P?blico de Sergipe homologou o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho do servidor através do Ato de Homologação, datado de 02 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO que para a aferição do prazo de 03 (três) anos de efetivo exercício não se consideram os períodos de licenças, afastamentos e outras hipóteses de ausência de serviço, deixaram de ser computados 09 (nove) dias de efetivo exercício do servidor, postergando-se a data de aquisição de sua estabilidade,

RESOLVE:

Declarar estável DANIEL ARAÚJO RAMALHO, matrícula nº 2087, no cargo de Técnico do Ministério P?blico – Área Administrativa, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério P?blico de Sergipe, a partir de 23 de dezembro de 2020.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Aracaju/SE, 02 de fevereiro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

Manoel Cabral Machado Neto
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto***, em 03/02/2021 08:12:59, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaP>ública informando o número do expediente: **20.27.0229.0000568/2021-88**.